



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SÉTIMA CÂMARA

cleo-4
Processo nº : 10980.006753/90-52
Recurso nº : 69.642
Matéria : IRRF – Anos:1988 e 1989
Recorrente : BAVARIUM PARK RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA
Recorrida : DRF em CURITIBA-PR
Sessão de : 20 de setembro de 1996
Acórdão nº : 107-03.411

IR FONTE - DECORRÊNCIA – Não toma conhecimento do recurso voluntário por falta de objeto.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BAVARIUM PARK RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso por falta de objeto, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES
RELATOR

FORMALIZADO EM 18 AGO 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, EDSON VIANNA DE BRITO, PAULO ROBERTO CORTEZ e CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES. Ausente, justificadamente, o Conselheiro MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT.

Processo nº : 10980.006753/90-52
Acórdão nº : 107-03.411

Recurso nº : 69.642
Recorrente : BAVARIUM PARK RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA

RELATÓRIO

Este processo é decorrente do processo nº 10980/004174/90-84 que esta Câmara não conheceu por falta de objeto.

É o Relatório.



Processo nº : 10980.006753/90-52
Acórdão nº : 107-03.411

VOTO

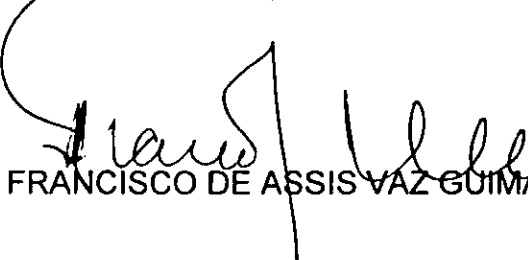
Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES - Relator.

Vislumbra-se, através das peças constantes dos autos que o presente processo é decorrente do processo nº 10980.004174/90-84 que este Colegiado, ao apreciar seu recurso voluntário, dele não tomou conhecimento por falta de objeto.

Desta forma, este deve seguir o mesmo caminho face à íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Assim sendo, voto no sentido de não tomar conhecimento do recurso.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1996.


FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES